SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM GUAÍRA/PR
NÚCLEO TÉCNICO-CIENTÍFICO

LAUDO Nº 3016/2026 – NUTEC/DPF/GRA/PR

LAUDO DE PERÍCIA CRIMINAL FEDERAL

(VEÍCULOS)

Em 28 de janeiro de 2026, designado pelo Chefe do NÚCLEO TÉCNICO-CIENTÍFICO da Delegacia de Polícia Federal em Guaíra, no Estado do Paraná, o Perito Criminal Federal EVANDRO SÉRGIO MARTINS LEITE elaborou o presente Laudo de Perícia Criminal Federal, no interesse do Inquérito Policial n° 2026.0007654-DPF/GRA/PR, a fim de atender à requisição contida no Ofício 639685/2026-DPV/NUPROC/DPF/GRA/PR, de 26/01/2026, e registrado no SISCRIM[1] sob o nº 044/2026-NUTEC/DPF/GRA/PR, de 26/01/2026, descrevendo com verdade e com todas as circunstâncias tudo quanto possa interessar à Justiça e respondendo aos quesitos formulados, infra transcritos:

> "1. O veículo sofreu adaptação de suas características originais que pudesse dissimular o transporte de produtos, substâncias e/ou mercadorias?
> 2. Foram encontrados vestígios de substância entorpecente no veículo?
> 3. Há vestígios de adulteração no Número de Identificação Veicular (NIV) do(s) veículo(s) apresentado(s) a exame pericial? Em caso positivo, é possível determinar quais as numerações originais?
> 4. Qual o estado de conservação do(s) veículo(s) examinado(s) e seu(s) respectivo(s) valor(es) comercial(is)?
> 5. Outros dados julgados úteis."

I – HISTÓRICO

Em 27/01/2026 foram realizados os exames no veículo em questão, o qual se encontrava no estacionamento da Delegacia de Polícia Federal, em Guaíra/PR. Finalizados os exames o veículo permaneceu no local.

[1] SISCRIM: Sistema de Criminalística da Polícia Federal

A forma eletrônica deste documento contém assinatura digital que garante sua autenticidade, integridade e validade jurídica, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

II – VEÍCULO

Veículo FORD/ECOSPORT XLT1.6FLEX, de placas JSO6A84 (Figuras 1 a 4):



Figuras 1 a 4 – Veículo examinado.

III – OBJETIVO

Os exames ora realizados visam caracterizar o veículo de forma a fornecer informações que respondam a solicitação proposta.

IV – EXAME

Os exames seguiram o que preceitua a Portaria DITEC/PF Nº 1.563, de 17/04/2025. As tabelas e imagens apresentadas a seguir descrevem e ilustram as características relevantes observadas no veículo.

A forma eletrônica deste documento contém assinatura digital que garante sua autenticidade, integridade e validade jurídica, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Tabela 1 – Características do veículo

Tipo/ Espécie	CAMIONETA/MISTO
Marca/Modelo	FORD/ECOSPORT XLT1.6FLEX
Ano (fabricação/modelo)	2009/2009
Combustível	ALCOOL/GASOLINA
Cor	VERMELHA

Tabela 2 – Dados Identificadores

Peça	***Numeração***	***Localização e observações***
Placas	JSO6A84	Placas verdadeiras.
Chassi	9BFZE55PX98555098	Na torre do amortecedor direito. Convergente do registrado no Infoseg.
Motor	QF9A98555098	Na Face Posterior, Quadrante F. Convergente do registrado no Infoseg.

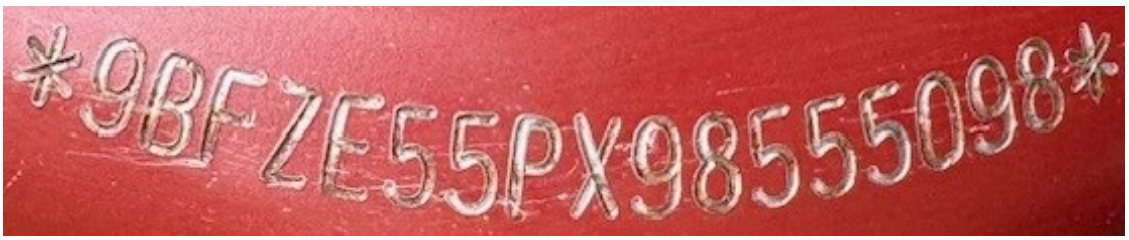
Tabela 3 – Itens Adicionais Observados

Hodômetro	178.402 KM
Estado de conservação	Regular
Avarias	Pintura desgastada; pequenos arranhões e amassados na lataria; bancos rasgados.
Valor Comercial	R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)









Figuras 5 a 8 – Dados identificadores
Nas imagens as placas dianteira e traseira, e as gravações de motor e chassi.

A forma eletrônica deste documento contém assinatura digital que garante sua autenticidade, integridade e validade jurídica, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Foi verificado que o módulo eletrônico não corresponde ao veículo periciado, informando VIN (NIV) divergente, de registro nº 9BFZE55P1C8706420, correspondente ao veículo FORD/ECOSPORT FSL1.6FLEX, de placa AUM8023, sem registro de roubo/furto.



Figura 9 – Imagem do registrado no módulo eletrônico.

Não foi encontrado radiocomunicador no veículo.

V - RESPOSTAS AOS QUESITOS

1. O veículo sofreu adaptação de suas características originais que pudesse dissimular o transporte de produtos, substâncias e/ou mercadorias?

Não.

2. Foram encontrados vestígios de substância entorpecente no veículo?

No momento dos exames, não foram encontrados vestígios de entorpecentes no veículo.

3. Há vestígios de adulteração no Número de Identificação Veicular (NIV) do(s) veículo(s) apresentado(s) a exame pericial? Em caso positivo, é possível determinar quais as numerações originais?

Não. O veículo não sofreu adulterações de seus dados identificadores.

A forma eletrônica deste documento contém assinatura digital que garante sua autenticidade, integridade e validade jurídica, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

4. Qual o estado de conservação do(s) veículo(s) examinado(s) e seu(s) respectivo(s) valor(es) comercial(is)?

Devidamente respondido na Tabela 3 do Laudo.

5. Outros dados julgados úteis.

Foi verificado que o módulo eletrônico não corresponde ao veículo periciado, informando VIN divergente, de registro nº 9BFZE55P1C8706420, correspondente ao veículo FORD/ECOSPORT FSL1.6FLEX, de placa AUM8023, sem registro de roubo/furto.

Demais dados julgados úteis presentes no corpo do Laudo.

Nada mais havendo a lavrar, o Perito Criminal Federal encerra o presente Laudo, elaborado em 5 páginas, assinado eletronicamente por meio de certificado digital.

(assinado digitalmente)
EVANDRO SERGIO MARTINS LEITE
PERITO CRIMINAL FEDERAL

A forma eletrônica deste documento contém assinatura digital que garante sua autenticidade, integridade e validade jurídica, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.